



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1527**

*de 01 de julho de 2011*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS CONDUTORES AUTÔNOMOS DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS - TÁXI DE JARDIM-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*CARLOS AMÉRICO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de  
Mato Grosso do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Condutores  
Autônomos de Veículos Rodoviários - Táxi do Município de Jardim-MS.*

**Art. 2º..** *Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a  
entidade:*

**I.** *substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles  
compreendidos:*

**II.** *alterar a denominação e dentro de 90 (noventa) dias contados da  
averbação no Registro Público não comunicar a ocorrência ao  
departamento competente do Poder Público Municipal.*

#### **Art. 3º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.*

*JARDIM, 01 DE JULHO DE 2011.*

**CARLOS AMÉRICO GRUBERT**

*Prefeito Municipal*

*Lei Ordinária Nº 1527/2011 - 01 de julho de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*